



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

REQUERIMENTO NÚMERO 065 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssima Senhora:

Neusa Ribeiro de Lima Souza

Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

APROVADO

02/08/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA, vereador que este

subscrive, ouvida a casa e na forma regimental, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado por ofício da Mesa Diretora, um apelo ao Excelentíssimo Senhor: Astor José de Sá, Prefeito Municipal, para que aquela autoridade determine imediatas providências com vistas a:

I – Revisão do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos deste Município de Rio Pardo de Minas – MG.

JUSTIFICATIVA:

Este pedido se faz extremamente necessário, uma vez que a matéria em referência é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, e deste que o Auxílio-Alimentação foi regulamentado pela Lei Complementar nº 085 de 19 de junho de 2017, este nunca sofreu nenhum reajuste, ficando assim muito devassado devido a grande inflação que acumulou durante todos estes anos, perdendo assim o seu valor de compra.

“Art. 1º. Fica regulamentado o Artigo 77 da Lei Complementar nº 066/2015 e instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, direito à percepção mensal de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivo.”

Saliento que esta revisão não fere a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, uma vez que este benefício deveria ser corrigido anualmente de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de preço ao consumidor), e ainda não infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o benefício é considerado custeio e não despesa de folha de pagamento.

Este Requerimento em si, é auto-explicativo e de fácil compreensão e proporcionará grande bem e satisfação a todos os servidores públicos municipais, os quais são o maior bem do Poder Público Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Assinatura]
PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador - PSD